

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHO Nº 508/2021 - DP-CJ

DISPENSA Nº 215/2020 - PROTOCOLO Nº 0109442-24.2020.8.16.6000

I - Trata-se de análise de situação fático-jurídica sobre a contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, estabelecida na Praia do Botafogo, 190, Bairro Botafogo, CEP 22.250-900, Rio de Janeiro-RJ, pessoa jurídica de direito privado, por meio do instituto de Dispensa de Licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, inciso XI da Lei Estadual 15.608/07, objetivando a realização e organização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto, consoante Termo de Referência [5886580](#) e proposta [6114176](#).

Foram juntados ao expediente o Termo de Referência ([5886580](#)), a Tabela de Preços para comparação ([5977702](#)), a proposta da FGV ([6114176](#)), seu estatuto e documentação ([6114266](#)) e a reserva orçamentária ([6130868](#)) com as informações contábeis apresentadas pelo Departamento Econômico e Financeiro ([6128706](#)), no sentido de que a despesa em comento está em conformidade com o Plano Plurianual (Lei nº 20.077 de 18 de dezembro de 2019), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 20.431 de 15 de dezembro de 2020) e com a Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 20.446 de 18 de dezembro de 2020).

II - Com fundamento na informação do DEF ([6128706](#)), DECLARO que o recurso financeiro a ser aplicado na contratação a que se refere este procedimento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

Destaque-se ainda que, no caso concreto, não serão aplicadas as restrições oriundas da Lei Complementar nº 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19), pois as despesas serão arcadas com recursos oriundos do FUNREJUS conforme se afere da Informação do DEF nº [6128706](#).

III - Com fulcro no artigo 118, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, DESIGNO como unidades gestora e fiscal do contrato aquelas informadas no Termo de Referência [5886580](#).

IV - Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer DP-AJ [6184833](#) e **DETERMINO** a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, estabelecida na Praia do Botafogo, 190, Bairro Botafogo, CEP 22.250-900, Rio de Janeiro-RJ, pessoa jurídica de direito privado, por meio do instituto de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, inciso XI da Lei Estadual 15.608/07, pelo preço de **R\$ 876.268,00 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**, objetivando a realização e organização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto, de acordo com as especificações do Termo de Referência [5886580](#).

V - Publique-se.

VI - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Em 30/03/2020.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná